

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA: HABITE-SE DE RESIDÊNCIA

ITEM	DOCUMENTOS BÁSICOS	VIAS
1	Pagamento de taxas.	1
2	Documentos pessoais do proprietário – CPF/RG/CNH (cópia).	1
3	Caso seja pessoa jurídica – CNPJ, contrato social e CPF/RG/CNH do representante legal.	
4	Matrícula do terreno atualizada – 30 dias (cópia).	1
5	Espelho de IPTU – em nome do proprietário/adquirent e (cópia).	1
6	Alvará e projeto aprovado pela PMEG (cópia do número do processo)	1

TAXAS: **1)** RESIDENCIAL UNIFAMILIAR (R), ATÉ 250m², área construída; COMÉRCIO (C), SERVIÇOS (S) e INSTITUCIONAL (E), até 250m² área construída e DESDOBRO de lote, TAXA = 5 UFESP. **2)** RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, COMÉRCIO (C), SERVIÇOS (S) e INSTITUCIONAL (E), área construída MAIOR que 250m² até 500m² e fracionamento, TAXA = 10 UFESP; **3)** Para obras, empreendimentos e atividades Residencial multifamiliar, isolada R3 1, comércio (C), Serviços (S) e institucional (E) maior que 500m² até 1000m² e Industrial (I) com área até 500m², TAXA = 20 UFESP; para obras com empreendimentos e atividades Residencial multifamiliar (R3.2 e R4); Comercio (C), Serviços (S) e Institucional (E) com área construída maior que 1000m², Industrial (I) com área maior que 500m² e loteamento e desmembramento, TAXA = 40 UFESP.

OBS: 1. De acordo com o ANEXO III do Decreto N° 3048/2019, serviços que não estejam com seu preço discriminado no Anexo terão a mesma cobrança utilizada pelo estado de São Paulo, conforme os valores estabelecidos na Lei Estadual N°997/1976 e suas alterações (em UFESP).

2. Toda documentação solicitada deve ser apresentada em meio DIGITAL.